



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fls. nº

Proc. nº

Ass.



SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

AVISO

AVISO DE COTAÇÕES COMPLEMENTARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – CPL/PMAAP. PROC. ADM.

Nº 151/2024 – Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará procedimento de DISPENSA prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, visando a seleção para **Aquisição de Materiais para o projeto social "CICLO SOLIDARIO"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré -MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência e seus anexos. Disponível através do E-mail desta CPL: cpl.altualegrep@gmail.com. Recebimento das propostas até 02/09/2024. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de agosto de 2024. Leniza de Oliveira Botelho Assessora Administrativa

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024. REF.: Processo nº. 155/2024 -

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através

de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa APRIMORAH SERVIÇOS

E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.741.691/0001-99 – OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização de Eventos

para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA para o Festejo da

Independência de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 009/2024,

originária do Pregão Eletrônico SRP nº 048/2023 e Processo nº 470/2023 –

VALOR GLOBAL: R\$ 733.733,16 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e

trinta e três reais e dezesseis centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS 13 392 0170

2030 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de

Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter

vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº

8.666, de 1993 – BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal

nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 –

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do

Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e MADSON

FLÁVIO COSTA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do

Pindaré/MA, 28 de Agosto de 2024. Francisco Tavares Leite Neto Assessor

Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.